LEI Nº 1.491, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.988.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE / PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito Especial nos termos do artigo 43 da lei Federal/ nº 4.320/64 até a importância de Cz$-700.000,00 (Setecentos mil cruzados) para custear despesas com o término da construção do Armazém Comunitário.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes das transferências da Secretaria da Agricultura.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de fevereiro de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário